

EDITAL Nº 005, de 16 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a convocação para atualização de Cadastro Imobiliário.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIBEIRO**, através da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 20 do Código Tributário Municipal, Leis Complementares e demais legislações pertinentes, **CONVOCA**, todos os proprietários, titulares de domínio útil, possuidores a qualquer título e responsáveis pelos imóveis edificados e não edificados localizados em seu território para a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal.

1. DO OBJETO

O presente Edital de Convocação tem por objeto convocar os proprietários, titulares de domínio útil, possuidores a qualquer título e responsáveis por imóveis urbanos situados no Município de Barra do Ribeiro/RS, para realizarem a atualização cadastral de seus imóveis junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, no período de 22 de setembro a 30 de outubro de 2025.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO MOTIVO

A presente atualização cadastral decorre da Lei Municipal nº 2.874, de 5 de setembro de 2025, que delimita a nova área urbana do Município de Barra do Ribeiro.

A alteração dos marcos territoriais exige a revisão e complementação dos dados constantes no Cadastro Imobiliário Municipal, a fim de:

- 2.1. Incorporar os imóveis que passaram a integrar a zona urbana;
- 2.2. Adequar a base de cálculo do IPTU e demais tributos municipais;
- 2.3. Promover o planejamento urbano com base em informações atualizadas e confiáveis.

3. DO OBJETIVO

A atualização do Cadastro Imobiliário Municipal tem como objetivos:

- 3.1. Corrigir e complementar informações sobre imóveis e seus proprietários, titulares de domínio útil, possuidores a qualquer título;
- 3.2. Subsidiar o correto lançamento do IPTU e demais tributos municipais;

3.3. Contribuir para o planejamento urbano, políticas habitacionais, de infraestrutura, transporte e uso do solo;

3.4. Apoiar o desenvolvimento sustentável, garantindo políticas públicas baseadas em dados precisos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (REQUISITOS)

4.1. Poderão participar todos os proprietários, herdeiros, titulares de domínio útil, possuidores a qualquer título ou representantes legais de imóveis localizados no Município.

4.2. O comparecimento poderá ser feito pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído.

4.3. O participante deverá apresentar documentação que comprove a titularidade, posse ou situação jurídica do imóvel, conforme listado no item 5 deste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para fins de atualização cadastral, deverão ser apresentados, conforme a situação do imóvel, os seguintes documentos (originais ou cópias autenticadas):

5.1. Documento de identificação pessoal do proprietário/representante (RG, CPF ou CNH);

5.2. Contrato de compra e venda particular ("contrato de gaveta");

5.3. Escritura pública de compra e venda, doação, permuta ou dação em pagamento;

5.4. Matrícula atualizada do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

5.5. Certidão de óbito do proprietário (em caso de espólio);

5.6. Documentação referente a inventário judicial ou extrajudicial;

5.7. Sentença de usucapião devidamente registrada;

5.8. Instrumento público ou particular de doação ou permuta;

5.9. Formal de partilha ou alvará judicial, quando aplicável;

5.10. Comprovante de residência do proprietário ou representante legal.

6. DOS PRAZOS

6.1. Início do período de atualização: 22 de setembro de 2025.

6.2. Encerramento do período de atualização: 30 de outubro de 2025.

6.3. Atendimentos presenciais serão realizados de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

7. DOS LOCAIS E FORMAS DE ATUALIZAÇÃO

7.1 A atualização poderá ser realizada:

a) Presencialmente na sede da fiscalização na Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Cadastro Imobiliário (Rua Dr. José Montauray, nº 362, Praça João Budelon, Centro, Barra do Ribeiro/RS).

b) Online, mediante envio dos documentos digitalizados para o e-mail:
julia@barradoribeiro.rs.gov.br

7.2 Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (51) 3482-2140, ramal Setor de Fiscalização.

8. DA IMPORTÂNCIA DA ATUALIZAÇÃO

8.1 O Cadastro Imobiliário Municipal constitui o banco de dados oficial dos imóveis existentes no território do Município.

8.2 A atualização garante:

8.2.1. Correta cobrança e justiça fiscal no lançamento do IPTU;

8.2.2. Regularidade da situação jurídica do imóvel;

8.2.3. Segurança para o proprietário em futuras transações imobiliárias;

8.2.4. Apoio ao planejamento de obras, infraestrutura e políticas públicas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A ausência de atualização cadastral poderá implicar em inconsistências no lançamento do IPTU e em eventuais prejuízos na regularidade fiscal do imóvel.

9.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados pela Prefeitura Municipal, por meio do Setor de Cadastro Imobiliário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 16 de setembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89FA-7619-5CF6-5ED9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO FRANCISCO SILVA FEIJO (CPF 881.XXX.XXX-25) em 16/09/2025 15:01:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://barradoribeiro.1doc.com.br/verificacao/89FA-7619-5CF6-5ED9>